## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA DEPUTADO ROQUE TREVISAN

**EDITAL INTERNO N° 03/2019**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA DEP. ROQUE TREVISAN, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, com fundamento na Deliberação CEETEPS 48/2018, Instrução CESU 03/2018, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2019**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina, da área **ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, MARKETING E PUBLICIDADE** (versão 1.0.15 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis**, sendo ela **Profissionalizante,** em virtude de afastamento do professor para exercício da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

***Fundamentos de Marketing – Administração e Negócios/Marketing e Publicidade - 2 horas-aula – turno noturno – 5ª-feira – 20h50 às 22h30min***

Objetivo da disciplina:

*Compreender os aspectos estratégicos do Marketing e sua importância no processo decisório.*

Ementa da disciplina:

*Visão geral e conceitos importantes de marketing: definição de marketing. Definição de valor. O processo de marketing. Visão geral do processo de desenvolvimento do produto: definição geral de desenvolvimento de produto. O processo de desenvolvimento de produto. Relacionamento entre marketing e desenvolvimento de produto: relacionamento entre os processos de dp e marketing.*

*Pontos importantes de relacionamento entre o processo de desenvolvimento de produto e o marketing. Planejamento estratégico de marketing; pesquisa de mercado; gestão de portfólio; desenvolvimento de embalagem; distribuição.*

### 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 48/2018, na Instrução CESU 03/2018, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

**1.** Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

**2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação Ceeteps 48/2018, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f175adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 03/2018);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 03/2018) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 07/05/2019 a 09/05/2019, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 10/05/2019 a 16/05/2019.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 17/05/2019 a 20/05/2019, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 21/05/2019 a 22/05/2019.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Piracicaba, 06 de maio de 2019.

***Profª Drª Gisele Gonçalves Bortoleto***
**Diretora Substituta em exercício na Direção**
**RG. 29.394.915-3**